ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 2.654 DE 11 DE Dezembro DE 2024.

Sanciono
Em 11/12/24
JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Matrícula 007
Prefeito Municipal

EMENTA: "Abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** em favor do Fundo Municipal de Educação de Mendes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 277.000,00** (Duzentos e setenta e sete mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
12	Fundo Municipal de Educação de Mendes	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	Ensino Fundamental	
12.01.12.361.0018	Ensino Regular	
12.01.12.361.0018.2.223	FUNDEB - Ensino Fundamental - Mínimo 70%	
3.1.90.11.01.00.00.00.1540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 81.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1540	Obrigações Patronais	R$ 190.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1540	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**R$ 277.000,00**

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

12	Fundo Municipal de Educação de Mendes	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	Ensino Fundamental	
12.01.12.361.0018	Ensino Regular	
12.01.12.361.0018.2.223	FUNDEB - Ensino Fundamental - Mínimo 70%	
3.1.90.04.00.00.00.00.1540	Contratação por Tempo Determinado	R$ 47.438,81
12	Fundo Municipal de Educação de Mendes	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	Ensino Fundamental	
12.01.12.361.0018	Ensino Regular	

12.01.12.361.0018.2.224	FUNDEB - Ensino Fundamental - Máximo 30%	
3.1.90.04.00.00.00.00.1540	Contratação por Tempo Determinado	R$ 298,59
3.1.90.11.01.00.00.00.1540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 4.664,93
3.1.90.11.50.00.00.00.1540	Salário Maternidade	R$ 3.977,33
3.1.90.13.00.00.00.00.1540	Obrigações Patronais	R$ 18.147,43
3.1.90.16.00.00.00.00.1540	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 4.140,44
3.3.90.30.99.00.00.00.1540	Outros Materiais de Consumo	R$ 50,00
3.3.90.39.99.00.00.00.1540	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 50,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1540	Auxílio-Alimentação	R$ 96.001,65
3.3.90.49.00.00.00.00.1540	Auxílio-Transporte	R$ 7.235,48
4.4.90.51.99.00.00.00.1540	Outras Obras e Instalações	R$ 50,00
4.4.90.51.99.00.00.00.1540	Outros Materiais Permanentes	R$ 50,00
12	Fundo Municipal de Educação de Mendes	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.365	Educação Infantil	
12.01.12.365.0019	Ensino Infantil	
12.01.12.365.0019.2.225	FUNDEB - Ensino Infantil - Mínimo 70%	
3.1.90.04.00.00.00.00.1540	Contratação por Tempo Determinado	R$ 50,00
3.1.90.11.01.00.00.00.1540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 21.600,22
3.1.90.13.00.00.00.00.1540	Obrigações Patronais	R$ 5.871,30
3.1.90.16.00.00.00.00.1540	Outras Despesas Variáveis	R$ 50,00
12	Fundo Municipal de Educação de Mendes	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.365	Educação Infantil	
12.01.12.365.0019	Ensino Infantil	
12.01.12.365.0019.2.226	FUNDEB - Ensino Infantil - Máximo 30%	
3.1.90.04.00.00.00.00.1540	Contratação por Tempo Determinado	R$ 664,33
3.1.90.11.01.00.00.00.1540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 12.462,05
3.1.90.11.50.00.00.00.1540	Salário Maternidade	R$ 530,98
3.1.90.13.00.00.00.00.1540	Obrigações Patronais	R$ 2.841,21
3.1.90.16.00.00.00.00.1540	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 9.053,68
3.3.90.30.99.00.00.00.1540	Outros Materiais de Consumo	R$ 50,00
3.3.90.39.99.00.00.00.1540	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 50,00

3.3.90.46.00.00.00.00.1540	Auxílio-Alimentação	R$ 30.185,12
3.3.90.49.00.00.00.00.1540	Auxílio-Transporte	R$ 11.386,45
4.4.90.51.99.00.00.00.1540	Outras Obras e Instalações	R$ 50,00
4.4.90.51.99.00.00.00.1540	Outros Materiais Permanentes	R$ 50,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 277.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 11 de dezembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.654 /2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em favor do Fundo Municipal de Educação de Mendes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 277.000,00 (Duzentos e setenta e sete mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
12	Fundo Municipal de Educação de Mendes	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	Ensino Fundamental	
12.01.12.361.0018	Ensino Regular	
12.01.12.361.0018.2.223	FUNDEB – Ensino Fundamental – Mínimo 70%	
3.1.90.11.01.00.00.00.1540	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 81.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1540	Obrigações Patronais	R$ 190.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1540	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 277.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

12	Fundo Municipal de Educação de Mendes	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	Ensino Fundamental	
12.01.12.361.0018	Ensino Regular	
12.01.12.361.0018.2.223	FUNDEB – Ensino Fundamental – Mínimo 70%	
3.1.90.04.00.00.00.00.1540	Contratação por Tempo Determinado	R$ 47.438,81

12	Fundo Municipal de Educação de Mendes	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	Ensino Fundamental	
12.01.12.361.0018	Ensino Regular	
12.01.12.361.0018.2.224	FUNDEB – Ensino Fundamental – Máximo 30%	
3.1.90.04.00.00.00.00.1540	Contratação por Tempo Determinado	R$ 298,59
3.1.90.11.01.00.00.00.1540	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 4.664,93
3.1.90.11.50.00.00.00.1540	Salário Maternidade	R$ 3.977,33
3.1.90.13.00.00.00.00.1540	Obrigações Patronais	R$ 18.147,43
3.1.90.16.00.00.00.00.1540	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 4.140,44
3.3.90.30.99.00.00.00.1540	Outros Materiais de Consumo	R$ 50,00
3.3.90.39.99.00.00.00.1540	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 50,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1540	Auxílio-Alimentação	R$ 96.001,65
3.3.90.49.00.00.00.00.1540	Auxílio-Transporte	R$ 7.235,48
4.4.90.51.99.00.00.00.1540	Outras Obras e Instalações	R$ 50,00
4.4.90.51.99.00.00.00.1540	Outros Materiais Permanentes	R$ 50,00

12	Fundo Municipal de Educação de Mendes	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.365	Educação Infantil	
12.01.12.365.0019	Ensino Infantil	
12.01.12.365.0019.2.225	FUNDEB – Ensino Infantil – Mínimo 70%	
3.1.90.04.00.00.00.00.1540	Contratação por Tempo Determinado	R$ 50,00
3.1.90.11.01.00.00.00.1540	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 21.600,22

3.1.90.13.00.00.00.00.1540	Obrigações Patronais	R$ 5.871,30
3.1.90.16.00.00.00.00.1540	Outras Despesas Variáveis	R$ 50,00

12	Fundo Municipal de Educação de Mendes	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.365	Educação Infantil	
12.01.12.365.0019	Ensino Infantil	
12.01.12.365.0019.2.226	FUNDEB – Ensino Infantil – Máximo 30%	
3.1.90.04.00.00.00.00.1540	Contratação por Tempo Determinado	R$ 664,33
3.1.90.11.01.00.00.00.1540	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 12.462,05
3.1.90.11.50.00.00.00.1540	Salário Maternidade	R$ 530,98
3.1.90.13.00.00.00.00.1540	Obrigações Patronais	R$ 2.841,21
3.1.90.16.00.00.00.00.1540	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 9.053,68
3.3.90.30.99.00.00.00.1540	Outros Materiais de Consumo	R$ 50,00
3.3.90.39.99.00.00.00.1540	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 50,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1540	Auxílio-Alimentação	R$ 30.185,12
3.3.90.49.00.00.00.00.1540	Auxílio-Transporte	R$ 11.386,45
4.4.90.51.99.00.00.00.1540	Outras Obras e Instalações	R$ 50,00
4.4.90.51.99.00.00.00.1540	Outros Materiais Permanentes	R$ 50,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 277.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 11 de dezembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A25FF8D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 12/12/2024. Edição 3777
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/